



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 11 de 15 de agosto de 2018.

Designa os Procuradores que atuarão perante a Rede de Controle da Gestão Pública no Amazonas e servidor que representará o Ministério Público de Contas no caso de impedimento, no exercício de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

Considerando que o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas integra a Rede de Controle da gestão Pública no Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. O Procurador-Geral de Contas João Barroso de Souza e o Procurador Evanildo Santana Bragança atuarão em nome do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas perante a Rede de Controle da Gestão Pública no Amazonas no Exercício de 2018.

Art. 2º. Nos impedimentos dos Procuradores acima designados, o servidor Waldir Lincoln Pereira Tavares - Diretor do Ministério Público, representará qualquer dos membros acima designados, nas reuniões e atos necessário a continuidade da ação do Ministério Público de Contas perante a Rede de Controle de Gestão Pública no Amazonas

Art. 3º. A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral